

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 015/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

VALENTIM GELAIN Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos do art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar o fato que deu causa a comunicação de falha no serviço público pela Senhora TEREZINHA GALON CARNIEL na data de 22.01.2024.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores Municipais efetivos JOSIANE FERREIRA DA SILVA DE FREITAS, GIOVANA TELES DE MATOS e SHEILA DE GODOY BOEIRA, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 016/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o Servidor Municipal abaixo nominado:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ada Rodrigues Gimenez Salazar	14.07.2022 a 13.07.2023	02.01.2024 a 31.01.2024

Art. 2º Fica Revogada a Concessão de férias do servidor ADA RODRIGUES GIMENEZ SALAZAR efetuada pela Portaria nº 009/2024, de 19.01.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seu efeitos ao dia 02.01.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 31 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 017/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “B”, os servidores Municipais MARINA ROSIN e SUZANA DA ROSA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 018/2024
DE 31 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados, por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Simoni Copeti Gelain	1º
Nelcy Poletto Zanela	2º
Sônia Lucia Hoffmann do Prado	2º
Sidnei de Paula	6º
José Valter Picoloto	9º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01.02.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”